



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI 368 /2009

“Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ipiguá, para o exercício de 2010”.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ipiguá, para o exercício de 2010, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos Anexos III – V e VI, constantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 21 de Outubro de 2009.


Efraim Garcia Lopes
Prefeito Municipal

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá / SP na forma da Lei, na data supra.


Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000